




Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

EMENDA IMPOSITIVA

**AO PROJETO DE LEI Nº 267/2021, que Estima a receita e
fixa a despesa do Município para o exercício de 2022.**

Câmara de Vereadores e Redação
 Comissão de Constituição e Controle
 Comissão de Assuntos Públicos, Assuntos Rurais
 Comissão de Meio Ambiente
 Comissão de Cultura, Turismo e Esportes
 Comissão de Assistência Social
 Comissão de Assuntos Humanos, Cidadania,
Sustentabilidade e Trabalho
 Comissão de Assuntos Jurídicos, Segurança Pública, Cidadania,
Educação, Saúde e Planejamento
 Comissão de Assuntos Jurídicos
Data: 30/11/2021 9

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba

Protocolo Geral nº 9284/2021
Data: 25/11/2021 Horário: 15:46
LEG - Emenda nº 179 - PLO 267/2021

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Emenda Impositiva ao Projeto de Lei nº 267/2021:

Dotação	Intenção	Projeto/Atividade	Valor
	Criar e/ou Reforçar	Secretaria de Segurança Pública: custeio da Guarda Civil Metropolitana.	R\$ 5.000,00
9.9.99.9	Reduzir	Reserva de Contingência	R\$ 5.000,00

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 22 de novembro de 2021.


Vereador Rogério Ramos.



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O orçamento impositivo foi instituído por meio da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba.

Assim, a presente emenda impositiva visa contribuir no fortalecimento das ações desempenhadas pela Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba.

Por derradeiro, a presente emenda tem como objetivo, encaminhar **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** a Secretaria de Segurança Pública para o custeio das ações desempenhadas pela Guarda Civil Metropolitana de Pindamonhangaba.

Conto com o apoio dos nobres colegas vereadores, para que essa emenda seja aprovada.